



L E I Nº 3.922/2002

"REABRE CRÉDITO ESPECIAL CONFORME LEI N° 3.857/2001 PARA OBRAS E INSTALAÇÕES DO PROJETO PRONAF-OGU/99 VIABILIZANDO A REFORMA DE PRÉDIO PARA O CENTRO DE PADRONIZAÇÃO DE AGUARDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica reaberto crédito especial de R\$ 40.000,00 destinado a obras e instalações para execuções de reformas e readequação funcional de prédio, visando a viabilização do Centro de Padronização de Aguardente Projeto PRONAF-OGU/99 com a seguinte descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

01-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

Atividade 2.267-Fortalecimento a Agricultura Familiar PRONAF

4.4.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

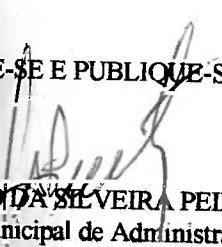
ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobrir o artigo anterior o convênio com Ministério Agrário contrato nº 090.946-36 assinado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Antônio da Patrulha no valor de 40.000,00.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2002.


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração